



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 15ª CREDE

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO PARA A EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE.

EDITAL Nº 06/2016 – EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, 18 DE OUTUBRO DE 2016

O(a) **DIRETOR(A) ESCOLAR**, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015 publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores na disciplina discriminada no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **Profissional** que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo III deste edital, nos termos do §1º. Do artigo 4º, da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta de análise curricular e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas nos dias 19, 20, 21, 24 e 25 de Outubro de 2016, na sede da EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

EEEP Monsenhor Odorico de Andrade – CNPJ: 07954514/0282-16

Av. Chermont Alves de Oliveira, 4600 – José Ósimo

Fone: (88) 3437 4364 E-mail: moandrade@escola.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 15ª CREDE

3. DA SELEÇÃO

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de comprovação de experiência através de análise curricular e de uma entrevista realizada pelo Núcleo Gestor da escola.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.3. A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a um concurso ou seleção.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso	3

3.1.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na

EEEP Monsenhor Odorico de Andrade – CNPJ: 07954514/0282-16

Av. Chermont Alves de Oliveira, 4600 – José Ósimo

Fone: (88) 3437 4364 E-mail: moandrade@escola.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 15ª CREDE

função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.9 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, no dia 26 de outubro de 2016, a partir das 13 horas na Escola e/ou site da 15ª CREDE.

3.1.10. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:

- a) maior tempo de experiência na docência na rede pública;
- b) maior tempo de experiência na docência;
- c) maior idade.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até seis vezes o número de candidatos por vagas/disciplina.

3.2.2. As entrevistas ocorrerão no turno da manhã, no dia 27 de Outubro de 2016 e seus horários serão informados e divulgados aos candidatos juntamente com a publicação do resultado da Primeira Fase. As entrevistas acontecerão na EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE.

3.2.3. Na entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pela direção da escola, com no máximo 03 (três) membros.

3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NE$$

Onde, NF => Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE => Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela própria ESCOLA que deverá afixar em lugar visível, no dia 27 de outubro de 2016.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

EEEP Monsenhor Odorico de Andrade – CNPJ: 07954514/0282-16

Av. Chermont Alves de Oliveira, 4600 – José Ósimo

Fone: (88) 3437 4364 E-mail: moandrade@escola.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 15ª CREDE

a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na entrevista;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;

e) faltar a entrevista;

f) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

a) resultado da análise curricular e entrevista

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola Estadual de Educação Profissional Monsenhor Odorico de Andrade.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13: 00 às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado na Escola.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 02(dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado

EEEP Monsenhor Odorico de Andrade – CNPJ: 07954514/0282-16

Av. Chermont Alves de Oliveira, 4600 – José Ósimo

Fone: (88) 3437 4364 E-mail: moandrade@escola.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 15ª CREDE

de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.8. Não serão assegurados estacionamento para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção

9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Tauá, 18 de Outubro de 2016.

Antonia Lannuzza Gomes Loureiro
Diretora Geral

EEEP Monsenhor Odorico de Andrade – CNPJ: 07954514/0282-16

Av. Chermont Alves de Oliveira, 4600 – José Ósimo

Fone: (88) 3437 4364 E-mail: moandrade@escola.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 15ª CREDE

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº06/2016

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	CARGA HORÁRIA DE REGÊNCIA	VAGAS
SOCIOLOGIA	INTEGRAL	40h	1

EEEP Monsenhor Odorico de Andrade – CNPJ: 07954514/0282-16

Av. Chermont Alves de Oliveira, 4600 – José Ósimo

Fone: (88) 3437 4364 E-mail: moandrade@escola.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 15ª CREDE

ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 06/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br

EEEP Monsenhor Odorico de Andrade – CNPJ: 07954514/0282-16

Av. Chermont Alves de Oliveira, 4600 – José Ósimo

Fone: (88) 3437 4364 E-mail: moandrade@escola.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 15ª CREDE

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 06/2016

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

PEDAGOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores - Pedagogia - devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

EEEP Monsenhor Odorico de Andrade – CNPJ: 07954514/0282-16

Av. Chermont Alves de Oliveira, 4600 – José Ósimo

Fone: (88) 3437 4364 E-mail: moandrade@escola.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 15ª CREDE

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 06/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____ DADOS PESSOAIS

NOME : _____	
NASC. _____ / _____ / _____	SEXO _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
EMAIL _____	RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____	SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____	
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia extrato pagamento) ³	
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL N.º 06/2016: _____	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL N.º 03/2016	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____	EEEP _____	CREDE _____
-------------------	------------	-------------

_____, ____ de _____ de 2016 _____
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

EEEP Monsenhor Odorico de Andrade – CNPJ: 07954514/0282-16

Av. Chermont Alves de Oliveira, 4600 – José Ósimo
Fone: (88) 3437 4364 E-mail: moandrade@escola.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 15ª CREDE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
RG: _____	Órgão Expedidor: _____
Seminário: local _____	horário: _____
Entrevista: local: _____	horário: _____
Apresentar este comprovante e o RG nos dias seminário e entrevista _____, _____ de _____ de 2016	
_____ Responsável pela inscrição	

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 06/2016
CRONOGRAMA

Inscrições	19, 20, 21, 24 e 25 de Outubro de 2016 De 7h às 16h40min
Análise de Currículo	26/11/16
Resultado da Análise Currículo	26/11/16 – 13h
Entrevistas	27/11/16 – Horário publicado na lista de classificados para a 2ª Fase.
Resultado Final	27/11/16 – 16h

EEEP Monsenhor Odorico de Andrade – CNPJ: 07954514/0282-16

Av. Chermont Alves de Oliveira, 4600 – José Ósimo
Fone: (88) 3437 4364 E-mail: moandrade@escola.ce.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 15ª CREDE

ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 06/2016

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina _____ de _____ da EEEP _____ município de _____, _____ CREDE/SEFOR _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

2. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula

	TEMPO

Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular

Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída

4. Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a uma seleção ou concurso.

CONCURSO OU SELEÇÃO

Anexar cópia DOE edital de aprovação

5. Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.

EEEP Monsenhor Odorico de Andrade – CNPJ: 07954514/0282-16

Av. Chermont Alves de Oliveira, 4600 – José Ósimo

Fone: (88) 3437 4364 E-mail: moandrade@escola.ce.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 15ª CREDE

CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*

EEEP Monsenhor Odorico de Andrade – CNPJ: 07954514/0282-16

Av. Chermont Alves de Oliveira, 4600 – José Ósimo

Fone: (88) 3437 4364 E-mail: moandrade@escola.ce.gov.br

